



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTO  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

Ofício nº 165/2017

Ouro Fino, 18 de dezembro de 2017.

Referência: Requerimento nº 027/2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Vimos pelo presente, em resposta ao requerimento de referência expor o quanto se segue.

Toda a questão versa sobre a proposta de redução do valor das tarifas de água e esgoto constante no citado ofício s/n de 26 de setembro de 2017.

Por se tratar de proposta que implicaria na redução significativa das receitas da Autarquia, a questão foi submetida a TATO Consultoria, empresa contratada como prestadora de serviços de análise e controle da tarifas do DMAAE.

Nos termos do relatório que acompanha o presente ofício, considerando como referência o exercício de 2016, a redução das tarifas como sugerida implicaria em um déficit financeiro na ordem de R\$ 2.513.907,11 (dois milhões, quinhentos e treze mil, novecentos e sete reais e onze centavos).

Assim, o déficit oriundo da eventual redução comprometeria de forma grave a prestação dos serviços de fornecimento de água e coleta e afastamento de esgoto, como implicaria similarmente na redução da Receita Corrente Líquida do Município, sem contar as eventuais discussões acerca da renúncia de receita.

Desta forma, considerando que nos termos do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 “§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENT0  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

*pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.”, temos pela impossibilidade de se perpetrar a redução como proposta pelos Nobres Edis.*

Por tais razões não foi encaminhada à pretendida redução, haja vista não encontrar respaldo na legalidade, a qual deve ser seguida, mormente pelos agentes públicos, segundo manda a Constituição Federal do Brasil em seu art. 5º, inciso II.

A matéria em apreço merece minuciosa análise dos Poderes Constituídos, isto porque, a Lei de Responsabilidade Fiscal é bem clara ao fixar os limites de atuação e responsabilidade pessoal dos agentes públicos, os quais ficam atrelados a critérios eminentemente técnicos, que devem demonstrar de maneira objetiva, planejada e transparente que o viés de determinada implicação em órgãos da administração direta e indireta não vão tornar inviáveis sua hígidez financeira, em especial com relação à vedação de renúncia de receita sem a demonstração da respectiva compensação nas finanças públicas a serem produzidas no decorrer do exercício financeiro, com projeção inclusive a longo prazo agrilhado ao impacto orçamentário.

De se enfatizar ainda, que a competência para propositura de Projetos de Lei, segundo versa a Lei Orgânica do Município, compete ao Poder Legislativo no múnus de sua função típica integrante do processo legislativo à criação de Leis Complementares, Leis Ordinárias, Leis Delegadas, Decretos Legislativos e Resoluções, por exemplo.

Ao Diretor do DMAAE segundo Lei que instituiu a Autarquia Municipal, compete em suma, à orientação, coordenação e supervisão dos trabalhos, bem como o exercício das atividades indispensáveis a direção do órgão, especialmente aquelas imprescindíveis a seu objetivo. Giza-se por oportuno, que não incumbe ao



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTA  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

Diretor do DMAAE à atribuição de formulação e fixação de política tarifária, logo alterações em valores fixados, aumentando-os ou diminuindo-os não encontram-se na esfera de atuação e competência do Diretor, porquanto, trata-se de matéria de natureza jurídico-tributária, as quais são definidas na LOM e fixados os critérios de competência.

Com relação ao item 3 do requerimento, informamos que conforme balancetes mensalmente enviados à esta Nobre Câmara cujo Anexo I (balancete financeiro) reencaminhamos o valor apurado arrecadado total até o mês de novembro/17, cuja média mensal de arrecadação gira em torno de R\$ 694.911,96.

Conforme a disponibilidade de caixa apurada até a presente data, conforme o documento anteriormente, o DMAAE conta com um saldo financeiro contemporâneo de R\$ 1.956.208,71 – que será destinado à manutenção e novos investimentos para 2018, entre estes, a substituição das redes de ferro fundido, as quais, encontram-se subdimensionadas comprometendo o abastecimento de diversos bairros, também, a ampliação do sistema de tratamento o qual funciona com a mesma estrutura de trinta anos atrás, entre tantas e tantas demandas de necessidade para melhor atendimento e prestação de serviços à população ourofinsense, a qual, tão bem é representada por Vossas Excelências.

Por fim, no tocante ao não encaminhamento da resposta ao ofício citado no Requerimento, suscitamos lhana vênica, conquanto lotados com mister da transição de nossa matriz administrativa e por um caso adventício não fora encaminhada a tempo e modo.

Contudo, como forma de demonstrar nossa boa fé, destacamos que o relatório encaminhado pela empresa TATO foi elaborado em 05 de outubro de 2017, data contemporânea ao ofício (Anexo II).

Com efeito, consoante se apura em parecer técnico da citada empresa, a aplicação do sistema proposto pelos Nobres Edis a esta Autarquia inviabilizaria seu



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTO  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

escorreito funcionamento, logo, esbarra na proibitiva legal estampada na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Laudável que se paute a minoração do custo da água no Município, todavia, temos que ter em mente a legalidade (segundo os limites impostos pelas Leis vigentes e normativas do Tribunal de Contas do Estado e Federação, além de outras matérias atinentes ao tema perseguido) e estudo de impacto orçamentário a curto, médio e longo prazo, sublinhando, sobretudo a questão do subsídio cruzado, que significa dizer que a compensação pela diminuição pretensa tem e deve ser custeada da igual maneira, mantendo o equilíbrio das finanças públicas produzidas pelo órgão em debate.

Esbarramos ainda na problemática de que, a receita atual produzida, por resultado prático, demonstra-se diminuta frente às necessidades de adequação da citada Autarquia junto às demandas necessárias ao Município. Além das já mencionadas alhures, destacamos a inevitabilidade de adequação a Lei Federal de Resíduos Sólidos, que destaca que os Municípios devem iniciar o tratamento de esgoto, construindo as ETE'S e implantando os coletores troncos e todo aparato necessário seguindo a risca as normas técnicas e ambientais vigentes, sendo que, o custo de tal obra há cinco anos foi orçado em 23 milhões de reais, aproximadamente, algo inviável frente ao ativo produzido contemporaneamente.

De mais a mais, a substituição de toda rede de ferro das porções centrais da urbe e adjacências representaria um investimento de mais de 10 milhões de reais. Outra questão consolidada judicialmente, que em breve deverá ser atendida, é a questão do pagamento dos biênios aos servidores públicos da Autarquia ativos e inativos, o qual refletirá impactando diretamente o ativo em caixa, sem demora, os investimentos almejados para o próximo exercício. Além das necessidades empenhadas, verifica-se o custo de manutenção do sistema, o qual consome grande parte da receita líquida apurada, integrando além do material de insumo, as expensas patronais entre outrem.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
RUA TREZE DE MAIO, N.º 684 – CNPJ: 41.779.117/0001-00 -INSC. EST.: ISENTA  
FONE: (35)3441-1346– FAX: (35) 3441 4020– e-mail: dmaaeof@dmaaeof.com.br  
Site: www.dmaaeof.com.br Cx.Postal : 2.097 CEP: 37570-000 OURO FINO MG

De fato, verificamos a rigor disparidades na política tarifária atual, em especial, com relação aos critérios de aplicação da tarifa social, a qual compreende como critério de aplicação, somente os distritos integrantes do Município. Em desfecho, se colocarmos de lado a tarifa mínima praticada atualmente pelo DMAAE frente à concorrente COPASA, verifica-se que a tarifa praticada por nossa Autarquia é pelo menos duas vezes mais barata que o valor praticado pelo êmulo. Tal informação inclusive pode ser conferida junto ao site da COPASA (<http://www.copasa.com.br/wps/portal/internet/agencia-virtual/mais-servicos/conta/calculo-da-conta>), onde se aplicarmos 15m3 encontraremos o resultado de 67,58 (sem contar a tarifa de coleta e afastamento de esgoto) em detrimento do DMAAE com idêntica medição (15m3) em R\$ 33,75 (sem contar a tarifa de coleta e afastamento de esgoto).

Pelo presente, anelamos ter esclarecido os questionamentos apontados, de igual maneira, esperamos que possamos contar com a profícua atuação dos Nobres Edis, para juntos, traçarmos com os Poderes Constituídos e em parceria com a sociedade civil, calcados nas Leis vigentes por soluções práticas aos dilemas guindados.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos mais elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Bruno Zucareli**  
**Diretor do DMAAE de Ouro Fino**

Exmo. Sr.

**Antônio Carlos Franceli**

**D.D. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino.**

**NESTA**

Campinas, 05 de outubro de 2017

Ao  
**Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto – Ouro-fino/MG**  
**Att.: Sr. Antônio Alexandre de Carvalho**  
**DD. Diretor de Administração**

**REF: Análise financeira da proposta de estrutura tarifária**

Prezado Senhor,

Diante da consulta realizada à nossa empresa devido ao ofício encaminhado pelos nobres vereadores ao Diretor Dr. Bruno Zucareli, servi-nos do presente com a respectiva análise supracitada.

Colocamo-nos ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Thiago Ademir M. Oliveira  
Diretor de Administração  
CRA/SP: 100.857

1. Considerando a tabela de custos do DMAAE, estimados e apurados em 2016:

Tabela 1  
Valores Estimados e Realizados de 2016

Elemento	Valor Estimado	Valor Realizado	Varição
<b>Custo total dos serviços (2+3)</b>	<b>7.008.505,24</b>	<b>6.894.775,58</b>	<b>-1,62%</b>
<b>Evasão de Receitas</b>	<b>61.034,69</b>	<b>51.148,15</b>	<b>-16,20%</b>
<b>Depreciação (Água + Esgoto)</b>	<b>263.123,41</b>	<b>256.457,10</b>	<b>-2,53%</b>
<b>Investimentos/manutenção (Água + Esgoto)</b>	<b>337.800,00</b>	<b>149.391,27</b>	<b>-55,78%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>7.670.463,34</b>	<b>7.351.772,10</b>	<b>-4,15%</b>

Fonte: elaboração própria da equipe do DMAAE em conjunto com a TATO Consultoria.

Tabela 2  
Principais grupos de despesas do DMAAE (2016)

Descrição	Total
Energia Elétrica	815.595,14
Mão-de-Obra	3.804.198,59
Materiais e Equipamentos	1.109.175,26
Outros Serviços de Terceiros	1.089.284,59
Despesas Gerais	76.522,00
Depreciação	256.457,10
OBRAS	149.391,27
<b>Total Geral</b>	<b>7.300.623,95</b>

Fonte: elaboração própria da equipe do DMAAE em conjunto com a TATO Consultoria.

Excluindo-se a depreciação demonstrada na tabela 1, se conclui por uma despesa no exercício de 2016 de R\$ 7.300.623,95.

2. Estratificação da receita por faixas (baseado nos estudos apresentados à Câmara Municipal, data base 2014/2015)

Para que a estimativa financeira da estrutura tarifária seja simulada, há que se identificar o número de economias em cada faixa, bem como a receita apurada na mesma. A tabela 3 a seguir traz, baseada no estudo realizado, demonstra a receita faturada:

Tabela 3  
Estratificação por faixa de consumo – Receita Faturada

FAIXAS	Simulação Faturamento do Período Analisado - ÁGUA	Simulação Faturamento do Período Analisado - ESGOTO	TOTAL	% Receita
FAIXA 0 ≤ x ≤ 5	971.427,60	239.839,92	1.211.267,52	24,94%
FAIXA 5 < X ≤ 10	551.607,84	143.544,31	695.152,15	14,32%
FAIXA 10 < X < 15	457.115,76	117.666,22	574.781,98	11,84%
FAIXA = 15	121.744,80	31.808,16	153.552,96	3,16%
			<b>2.634.754,61</b>	

Para o exercício de 2014, se apurou nessas faixas de consumo o montante de receita faturada de R\$ 2.634.754,61 e uma participação relativa de 54,26% da receita do departamento.

### 3. Estratificação da receita PROPOSTA por faixas (baseado nos estudos apresentados à Câmara Municipal, data base 2014/2015)

Para as mesmas faixas cuja receita em 2014/2015 foi aproximadamente de R\$ 2.634.754,61 a proposta sugerida proporcionará uma receita ao DMAAE de R\$ 120.847,50, ou seja, deficitária em **R\$ - 2.513.907,11**.

Quantidade Economias	Valor Proposto	Receita de Água e Esgoto	Saldo
2959	11,25	33.288,75	- 1.177.978,77
1379	22,50	31.027,50	- 664.124,65
1265	33,75	42.693,75	- 532.088,23
410	33,75	13.837,50	- 139.715,46
		<b>120.847,50</b>	<b>- 2.513.907,11</b>

Com a atualização do estudo em curso, ao considerar os dados de 2016/2017 seguramente esse déficit se elevará. Considerando os custos apresentados, a proposta impactará em desequilíbrio econômico financeiro da autarquia.



Thiago Ademir M. Oliveira  
Diretor de Administração  
CRA/SP: 100.857